

Proc. Administrativo 4- 2.172/2025

De: Valdineia D. - SFIC-DL

Para: SS - Secretaria da Saúde

Data: 02/12/2025 às 10:11:40

Setores envolvidos:

SFIC-DL, SS, SECADM-DEPP-NOP, DEP-SB

Dispensa de Licitação para locação de Imóvel para funcionamento do CAPS

Encaminha-se ETP para análise e assinatura

—

Valdineia Frasson Debiasi
Secretário Executivo

Anexos:

ETP_CAPS.docx

ETP_CAPS.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - Descrição das Necessidades

Locação de um imóvel, por meio de inexigibilidade de licitação, com a finalidade de assegurar a continuidade e o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial do município de Orleans.

2 - Área Requisitante

- Secretaria de Saúde

3 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que o imóvel atualmente utilizado pelo CAPS de Orleans encontra-se em processo de reforma, faz-se necessária a locação temporária de um novo espaço para assegurar a continuidade dos atendimentos. O imóvel indicado para uso já foi, anteriormente, destinado à educação infantil, o que demonstra que possui infraestrutura adequada, ambientes amplos e condições favoráveis para adaptação às atividades do serviço.

A escolha desse local se justifica por sua funcionalidade, localização acessível e por apresentar características compatíveis com as demandas do CAPS, permitindo o acolhimento seguro dos usuários e o adequado desenvolvimento das ações terapêuticas, individuais e coletivas.

Além disso, a utilização temporária desse imóvel garante que não haja interrupção nos serviços prestados à população durante o período de reforma, preservando a continuidade do cuidado e a organização da rede de saúde mental no município.

Dessa forma, a locação do referido espaço revela-se medida necessária, conveniente e alinhada ao interesse público, assegurando condições apropriadas para o funcionamento provisório do CAPS até a conclusão das obras em sua sede atual.

4 - Levantamento de Mercado

Apresentado do Laudo anexo ao processo 1DOC 2.172/2025.

5. QUADRO QUANTITATIVO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CAPS	MÊS	12	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00

6 - Descrição da Solução como um todo

Locação de espaço para o funcionamento temporário do CAPS de Orleans.



7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas.

A Secretaria de Saúde opta por contratar o serviço para o presente ano (2025) e subsequente (2026), por um período de 12 meses.

8 - Estimativa do valor da Contratação

O valor global estimado previsto para a aquisição do referido objeto será de **R\$ 57.600,00** (cinquenta e sete e seiscentos reais).

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de atividade contínua e apresenta um valor mensal para pagamento. Sendo assim, a Secretaria de Saúde fará o pagamento no valor de R\$ 4.800,00 referente a parcela de cada mês do presente ano de 2025, e demais parcelas de 2026.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Através deste estudo foi constatado que no exercício de 2024 foi realizada a locação do referido Imóvel para atividades de Educação Infantil para atendimento da demanda da Secretaria de Educação, que estava vigente. Processo Nº 18/2024. Devido a reforma do Centro de Atenção Psicossocial faz-se necessária sua locação.

11 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com o que foi planejado, garantindo que tudo siga o que já havia sido organizado e que os recursos sejam usados da melhor forma para manter o serviço funcionando bem.

12 - Resultados Pretendidos

Com base na natureza jurídica da inexigibilidade de licitação, o objetivo deste estudo foi verificar se o valor proposto está compatível com os preços já praticados pelo contratado, garantindo que o custo seja razoável e adequado.

A análise foi feita a partir dos documentos enviados pelo Setor de Planejamento da Prefeitura, que mostram que o valor apresentado segue o padrão historicamente adotado pela empresa, confirmando a regularidade da proposta.

Também é importante destacar que essa contratação não é nova: trata-se de uma relação já existente, que ao longo do tempo passou por ajustes necessários e devidamente avaliados pela administração, o que reforça a segurança e a continuidade do serviço.

Quanto à necessidade da contratação, verificou-se que o imóvel escolhido possui estrutura adequada e atende plenamente às necessidades do órgão, justificando sua utilização por oferecer as condições técnicas exigidas para o bom funcionamento das atividades.

Assim, o processo de inexigibilidade cumpre os requisitos legais e mantém alinhamento com o planejamento realizado, assegurando eficiência, boa utilização dos recursos públicos e continuidade dos serviços.

13 - Providências a serem adotadas

Laudo Técnico (Setor de Planejamento).

14 - Possíveis Impactos Ambientais

-



15 - Declaração de Viabilidade / Posicionamento Conclusivo

(X) Declaro **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

() Declaro **INVIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 9 IN ME/SEGES nº 58/2022.

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Os itens mencionados para esta contratação são de extrema importância, para manter a divulgação da legislação do município de Orleans em constante acesso da população em geral.

16 – Responsáveis

Orleans, 02/12/2025.

Vamiré Paulo Conti
Secretário de Saúde
Fundo Municipal de Saúde